



Faculdade Quirinópolis

Portaria de Recredenciamento nº 1.283 de 05/10/2017

Curso de Farmácia

Portaria de Autorização nº 226 de 29/03/2018



MANUAL DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO CURSO DE FARMÁCIA

Diretora Geral

Diretor Acadêmico

Coordenadora do Curso de Farmácia

APRESENTAÇÃO

Este manual fornece orientações e diretrizes sobre o Estágio Curricular Obrigatório do Curso de Farmácia, esclarece o fluxo de procedimentos internos a serem adotados para a formalização dessa modalidade de estágio, e por objetivo orientar coordenador do estágio obrigatório, em conformidade com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre estágio para estudantes.

Além de explicitar a forma operacional do Estágio Curricular Obrigatório este documento define as competências e atribuições da Instituição de Ensino, das Unidades Concedentes do Estágio e do Estagiário para a obtenção de resultados satisfatórios, reforçando a postura profissional e ética do educador, envolvido com o processo e com a educação.

Com essa sistematização, espera-se contribuir para que os Professores Supervisores do Estágio Curricular Obrigatório e os Estudantes, envolvidos nesse processo, possam dispor da fundamentação legal e orientações norteadores do estágio, facilitando, assim, o desenvolvimento das atividades pré-profissionais, além de permitir uma reflexão crítica sobre a condução das mesmas.

LEGISLAÇÃO

O Estágio é o ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. Ele integra o itinerário formativo do aluno e faz parte do Projeto Pedagógico do Curso” (art. 1º e seu § 1º da Lei 11.788/2008).

MODALIDADES DE ESTÁGIO

Pela Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) o estágio pode ser oferecido nas seguintes modalidades:

Estágio obrigatório: é aquele definido como obrigatório no Projeto Pedagógico do Curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção do diploma (§ 1º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008).

Estágio não obrigatório: é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, e parte do projeto pedagógico do curso (§ 2º do art. 2º da Lei nº 11.788/2008). É nele que o aluno vai poder explorar seu potencial, desenvolver capacidades e competências importantes para sua formação profissional e aplicar seus conhecimentos na prática.

O estágio curricular obrigatório de Farmácia, é realizado em campo de atuação profissional nas diversas áreas de atuação farmacêutica, mediante convênios firmados entre a FAQUI e os concedentes de estágio.

Os estágios são desenvolvidos de forma articulada, distribuídos ao longo do curso. São iniciados no terceiro semestre do curso, atendendo integralmente o que dispõe a DCN do curso para a realização do estágio curricular obrigatório.

Os estágios correspondem a 20% da carga horária total do Curso e são desenvolvidos nos seguintes cenários e semestres:

Período	Campo de Estágio	Carga Horária
4	Saúde Pública, Práticas farmacêuticas e Vacina	90 horas
5	Dispensação de medicamentos	380 horas
7	Farmácia Hospitalar	200 horas
8	Farmácia de Manipulação	200 horas
9	Análises Clínicas e Toxicológicas	114 horas

a) O estágio de Saúde Pública, praticas farmacêuticas e Vacina é desenvolvido nas farmácias de atenção básica, por meio de convênios de integração com o Sistema Único de Saúde.

b) O estágio de dispensação de medicamentos é desenvolvido nas drogarias permitindo o contato do aluno com todas as atividades inerentes a responsabilidade técnica de drogarias.

c) O estágio de Farmácia Hospitalar é desenvolvido nas farmácias dos hospitais conveniados tanto da rede privada como rede pública, este, também por meio de convênio de integração com o Sistema Único de Saúde. Este estágio

proporciona ao aluno o contato com a rotina do ambiente hospitalar, medicações e materiais próprios de diferentes setores como emergência, centro cirúrgico, enfermarias, unidades de terapia intensiva, dentre outros.

d) O estágio de manipulação é desenvolvido nas farmácias de manipulação, seja na rede privada ou na rede pública, proporcionando ao aluno, a experiência com a área de manipulação desde medicamentos, até cosméticos e homeopáticos.

e) O estágio de análises clínica é desenvolvido nos laboratórios de análises clínicas e/ou toxicológico, sejam da rede privada ou pública e explora o campo de atuação do farmacêutico como bioquímico. Dada as características e complexidade desse campo de atuação, esse estágio será realizado em dois momentos, no 8 e 9 semestres.

A FAQUI possui convênios com as Secretarias Municipais de Saúde de Quirinópolis e municípios da região, assim os estágios contemplam os cenários de prática do Sistema Único de Saúde.

Os estágios são desenvolvidos sob orientação do coordenador de estágio, docente com supervisão local, realizada por profissional com formação superior e com competência na área do estágio.

Fica a cargo do coordenador de estágio visitar empresas e instituições que possuem condições para receber discentes e firmar os convênios com a Instituição.

REQUISITOS OBSERVADOS NA CONCESSÃO DE ESTÁGIO

Os requisitos observados, atendem ao cumprimento do disposto nos incisos no art.3º da Lei 11.788/2008 que estabelece: – Matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, público-alvo da lei; – Celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a Instituição de Ensino; – Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Da Coordenação de Cursos:

- Assinar, por meio de seu titular, os Termos de Compromisso de Estágio, como representante da FAQUI. Orientar aos Coordenadores de Curso sobre os procedimentos e a assinatura do Plano de Atividade.

Do Professor Coordenador do Estágio:

- Encaminhar os alunos matriculados nas empresas ou instituições conveniadas.
- Orientar o estagiário sobre o fluxo do procedimento administrativo e o devido preenchimento do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- Responsabilizar-se pelo acompanhamento e avaliação das atividades do aluno estagiário;
- Zelar pelo cumprimento das cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio – TCE, em conformidade com a Lei 11.788 de 25.09.2008 para que não caracterize vínculo empregatício do estagiário com a parte concedente do estágio, para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária;
- Certificar-se se a unidade concedente do estágio tem um funcionário de formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário
- A entrega do Relatório de Estágio deve ser feita no final do estágio para o coordenador.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO PROFESSOR COORDENADOR DE ESTÁGIO:

Ao professor coordenador de estágio obrigatório compete acompanhar o estágio através de visitas aos locais de estágio. O acompanhamento deverá observar:

- As instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário.

ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DO COORDENADOR DE CURSO

As competências do coordenador do curso, no acompanhamento dos alunos estagiários são as seguintes:

- Orientar o aluno estagiário na elaboração e no preenchimento dos documentos correspondentes.
- Participar das reuniões sistemáticas, convocadas por meio dos órgãos e empresas conveniadas.
- Dirigir-se ao local do estágio, em face de eventual dúvida sobre os fatos relatados pelos orientadores de campo do estágio não obrigatório;
- Certificar-se se a unidade concedente do estágio possui funcionário de formação ou experiência profissional na área de conhecimento do curso do estagiário.

DEVERES DO ESTAGIÁRIO

São deveres do estagiário:

- Atender às exigências atribuídas neste Manual;
- Cumprir as cláusulas do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- Desenvolver as atividades do estágio, de acordo com o Plano de Atividades, parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio – TCE;
- Submeter-se aos procedimentos de avaliação do estágio;

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE CONCEDENTE DO ESTÁGIO

As entidades concedentes deverão obedecer às normas que disciplinam o estágio no curso de Farmácia, conforme previsto no convenio firmado com a mesma, no TCE e na Lei nº 11.788/2008, e, portanto, atender aos seguintes requisitos:

- O início do estágio somente poderá ocorrer após a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio – TCE pelas 03 (três) partes envolvidas: entidade concedente; aluno; e supervisor de estágio na FAQUI.
- Conceder ao aluno redução de carga horária em período de provas

escolares, uma vez que estarão cientes desse período através do calendário acadêmico a lhe ser entregue pela FAQUI;

- Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- Comunicar imediatamente a FAQUI a interrupção do estágio, quando ocorrer;
- Observar o estágio Curricular quando for o Não Obrigatório, nos termos da legislação vigente, das orientações didático pedagógicas repassadas pela instituição de ensino;

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

TCE O Termo de Compromisso de Estágio – TCE é um acordo tripartite, celebrado entre o aluno, a parte concedente do estágio (Empresa, instituição campo de estágio) e a instituição de ensino, prevendo as condições de adequação do estágio ao Projeto Pedagógico de Curso – PPC, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar.

Após o cadastro e assinatura, o TCE será devolvido ao aluno, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua apresentação, cabendo ao aluno providenciar a seguinte destinação:

- 01 (uma) via para o próprio aluno;
- 01 (uma) via para a Unidade Concedente de Estágio;
- 01 (uma) via para a Instituição de Ensino;

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Diferença entre o Estágio Supervisionado do Estágio não-supervisionado

O Estágio Supervisionado caracteriza-se como disciplina curricular obrigatória, para todos os cursos de graduação que contemplem essa atividade em sua Matriz Curricular, sendo o cumprimento da sua carga horária requisito para conclusão do curso e obtenção do diploma. Enquanto o estágio não-

supervisionado caracteriza-se como atividade opcional e extracurricular.

Posso aproveitar a Carga Horária do Estágio não-supervisionado?

A Carga Horária do Estágio não-supervisionado, poderá ser aproveitada como Atividade Complementar, conforme orientações do Manual de Atividades Complementares institucionalizado para seu curso.

São obrigações da Instituição de Ensino:

- I. Celebrar Termo de Compromisso entre as partes, conforme diretrizes da legislação vigente;
- II. Avaliar se as instalações da concedente e atividades a serem desempenhadas pelo estudante estão alinhadas à formação profissional;
- III. Indicar professor coordenador de estágio, responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades de estágio;
- IV. Exigir a entrega dos documentos necessários
- V. Acompanhar e zelar pelo cumprimento do Termo de Compromisso e redirecionar o estudante para outra empresa/organização no caso de descumprimento das normas;
- VI. Elaborar instrumentos de avaliação e de orientação aos estudantes;
- VII. Compartilhar o calendário acadêmico com a parte concedente.

São obrigações da parte Concedente:

- I. Celebrar Termo de Compromisso, conforme diretrizes da legislação vigente;
- II. Oferecer instalações adequadas as atividades de aprendizagem do estudante; Designar funcionário (s) supervisor (es) para orientação e acompanhamento dos discentes, respeitando as proporções e perfil definido pela lei;

Avaliação do estágio por parte da Instituição de Ensino.

A avaliação por parte da Instituição de Ensino, está sob a responsabilidade do

docente coordenador de estágio, conforme critérios de avaliação estabelecidos pelo curso e pela instituição.

- I. No ato da avaliação o docente irá confirmar se o estudante entregou toda documentação e Relatório de Estágio.
- II. Para correção do Relatório de Estágio, o docente tem como referência a Rubrica de Avaliação validada institucionalmente.

Obrigações dos discentes estagiários

- I. Estar regularmente matriculado na disciplina de estágio;
- II. Entregar toda documentação necessária para efetivação e formalização do estágio;
- III. Apropriar-se das normatizações institucionais e legislações pertinentes ao estágio;
- IV. Cumprir os cronogramas e prazos estabelecidos pelo docente orientador para entrega de relatórios de atividades e demais atividades relacionadas a disciplina de estágio.

DAS DOCUMENTAÇÕES OBRIGATÓRIAS

No prazo estabelecido pela Coordenação de Curso, no final do semestre de cada (ECS), o estagiário deverá entregar a documentação exigida (Ver modelo em anexos) que compõe a pasta de estágio:

1. Ficha Cadastral (Anexo I);
2. Carta de Aceite do Estágio (Anexo II);
3. Termo de Consentimento Discente (Anexo III);
4. Carta de Solicitação de Estágio (Anexo IV);
5. Atividades Desenvolvidas em Campo de Estágio (Anexo V);
6. Pasta de estágio (Anexo VI);
7. Plano de Atividades do Estagiário (Contendo 3 assinaturas: Instituição, Empresa e Acadêmico) (Anexo VII)
8. Ficha de Frequência de Estágio (Atividades Diárias e as horas, computando 6h dia – 30h semanais) (Anexo VIII);
9. Declaração de Cumprimento da Carga horária do Estágio (Anexo IX);
10. Ficha de Avaliação do Estágio Curricular Supervisionado (Anexo X).

11. Relatório Mensal do (a) Supervisor (a)/ Professor (a) de Estágio (Anexo XI).

12. Relatório Final de Estágio Curricular Supervisionado, conforme modelo. (Anexo XII).

VACINAS OBRIGATÓRIAS

O (a) estagiário (a) deve apresentar o calendário vacinal atualizado, consoante a exigência do Ministério da Saúde e Norma Regulamentadora NR32 (estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde).

QUADRO DESCRITIVO DE VACINA			
IMUNIZAÇÃO – profilaxia vacinal			
HEPATITE B	Obrigatória para todos os alunos	3 doses (0, 1 e 6 meses) fazer a dosagem Anti-Hbs 1 mês após a terceira dose	alto risco de infecção pós acidentes com material biológico.
TRÍPLICE VIRAL (Sarampo, caxumba e rubéola)	Obrigatória para todos os alunos sem comprovação de ter recebido 2 doses após 12 meses de idade ou sem evidência laboratorial das doenças.	1 dose	contra-indicação – gestantes e imunocomprometidos. mulheres devem esperar 30 dias após a vacina para engravidar.
febre amarela	obrigatória	1 dose	-
antitetânica	obrigatória	3 doses -	-
varicela	obrigatória para todos os alunos	1 ou 2 doses (de acordo com o laboratório produtor)	transmitida por aerossóis, com alta transmissibilidade e possibilidade de surtos intra-hospitalar.

